



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

RESOLUÇÃO CMPD N.º 142/2016

Dispõe sobre interpretação do Anexo 2.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião extraordinária realizada em 17 de novembro de 2016, ao que se refere o Processo CMPD n.º 251/2016,

Considerando que a área objeto da solicitação está classificada como ZEIS 1- Novos Projetos, e que o §3º do art. 68, da LC 213/16, disciplina as áreas com essa demarcação sejam preferencialmente destinadas a ocupação de programas habitacionais de interesse social;

Considerando que a classificação como ZEIS se deu apenas para os lotes internos do loteamento Vila Jatobá e desde sua concepção os lotes lindeiros à Avenida Mario Covas foram previstos como ZM-2;

Considerando que o interessado adequou o tamanho dos lotes de ZM-2 à legislação vigente à época (300m² de área);

Considerando que a LC 213/2016 prevê que todas as avenidas sejam classificadas como Zonas Mistas;

Considerando que o mapa de Zoneamento foi feito por amostragem e não quadra a quadra;

RESOLVE:

Art. 1º. Reinterpretar os lotes do loteamento Vila Jatobá, lindeiros à Avenida Mario Covas como Zona Mista 2 (ZM2), enquanto que os demais lotes permanecem como ZEIS.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 24 de novembro de 2016.

Angela Golin

Presidente